



## Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco

LEI 047/98

**EMENTA:** Dá ao atual campo de futebol da Vila de Volta, a denominação de Estádio Municipal Valdemar Cavalcante da Silva e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa o campo de futebol da Vila de Volta – Jatobá – PE, a denominar-se Estádio Municipal Valdemar Cavalcante da Silva.

**Art. 2º** - A Prefeitura colocará um placar no Estádio mencionado a seguinte frase: ESTÁDIO MUNICIPAL VALDEMAR CAVALCANTE DA SILVA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1998.

  
João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

  
Clímério Tadeu A. de Lima  
- Secretário de Governo -